

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA -**PRAZO SOLICITADO:** 120 DIAS A MAIS
CONTRATO 20200389 –CP/Nº 008/2020 -**FIRMA/EMPRESA:** V.S. SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 36.908.164/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção de escolas municipais e anexo da E.M.E.I.F. Nova California, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação., de acordo com projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório.

- ✓ Construção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental LÍRIO DOS VALES, -Localizada na Comunidade Vicinal do Cacau, Zona Rural, Itaituba-PA

Tendo a Empresa **V.S. SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI** justificado junto à Secretaria Municipal de Educação que em "decorrência de fato de caso fortuito e força maior, qual seja, o longo período chuvoso, não o bastante a escassez de alguns materiais de construção em decorrência da pandemia COVID-19, dificultando a Empresa dar andamento na obra, necessário se faz aditivo de prazo para execução da obra", esta SEMED/PMI, ressalta que a LBD Nº 9394/96 em seu Artigo 12 assim determina: "*Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas*", isto é, com segurança e responsabilidade. Para tais garantias, necessárias se fazem as condições confiáveis às pessoas que frequentarão o espaço escolar, uma vez que as estruturas físicas prediais e condição de segurança é um dos direitos humanos fundamentais, que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana. Que para melhor assegurar, frisam-se que em razão das exposições de motivos, neste documento sublinhadas, é de fundamental a atenção e atendimento quanto ao que solicita a Empresa. Em atendimento às exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do **1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATO 20200389 –CP Nº 008/2020, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A MAIS.**


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Em: 24.05.2021



MACOM

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

Ofício N° 047/2021

À Prefeitura Municipal de Itaituba

Secretaria municipal de educação

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de execução de obra relativa ao contrato N°20200389-FME

Ao cumprimentá-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para solicitar junto à Prefeitura Municipal de Itaituba (secretaria municipal de educação) aditivo de prazo para execução de obra pública, objeto do contrato N° 20200389 (a Contratação de empresa para construção de escolas municipais e anexo da E.M.E.I.F. Nova Califórnia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação- ESCOLA LÍRIOS DOS VALES), conforme artigo 57 da lei 8.666/93.

Tal solicitação se faz em decorrência de fato de caso fortuito e força maior, qual seja, o longo período chuvoso, não o bastante a escassez de alguns matérias de construção em decorrência da pandemia COVID 19, assim dificultando a empresa há dar o andamento na obra.

Deste modo, considerando-se os motivos acima apresentados, solicitamos aditivo de **120 dias** ao prazo determinado em aditivo de contrato, para conclusão da obra

Itaituba, 21 de maio de 2021

VANDERLEI DOS SANTOS

CPF: 631.864.462-87

V. S. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI